



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

## SUMÁRIO

Ministério do Interior

**Diploma Ministerial n.º 31/84:**

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Maria da Fatima Raposo de Mendonça

**Diploma Ministerial n.º 32/84:**

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Nizamuddino Cassamo.

Ministério das Finanças.

**Diploma Ministerial n.º 33/84:**

Fixa em 3% a taxa do Imposto de Circulação relativo às transacções praticadas pelas empresas grossistas estatais de âmbito provincial

Ministério da Saúde:

**Despacho:**

Determina a composição da Junta Provincial de Saúde do Maputo e designa os responsáveis das sessões de trabalho

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

**Diploma Ministerial n.º 31/84**

de 27 de Junho

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14.º do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12.º da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Maria da Fátima Raposo de Mendonça, nascida a 24 de Julho de 1940, em Beja — Portugal.

Ministério do Interior, em Maputo, 8 de Fevereiro de 1984. — O Ministro do Interior, Tenente-General *Armando Emílio Guebuza*

**Diploma Ministerial n.º 32/84**

de 27 de Junho

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14.º do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida

pelo artigo 12.º da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Nizamuddino Cassamo, nascido a 24 de Fevereiro de 1947, em Damão — Índia.

Ministério do Interior, em Maputo, 8 de Fevereiro de 1984. — O Ministro do Interior, Tenente-General *Armando Emílio Guebuza*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

**Diploma Ministerial n.º 33/84**

de 27 de Junho

Verifica-se a necessidade de adequar algumas taxas de Imposto de Circulação à actual fase de organização do comércio.

Nestes termos, ouvido o Ministério do Comércio Interno;

Usando da competência que lhe é conferida nos termos dos artigos 37.º e 38.º do Código do Imposto de Circulação, aprovado pela Lei n.º 3/78, de 4 de Março, o Ministro das Finanças determina:

Parágrafo único. É fixada para o Imposto de Circulação relativo às transacções praticadas pelas empresas grossistas estatais, de âmbito provincial, a taxa de 3%.

Ministério das Finanças, em Maputo, 1 de Junho de 1984. — O Ministro das Finanças, *Rui Baltasar dos Santos Alves*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

**Despacho**

A Junta Provincial de Saúde do Maputo é composta por médicos da Direcção de Saúde da Cidade, da Direcção Provincial de Saúde do Maputo e do Hospital Central de Maputo.

O Presidente da Junta é o Director de Saúde da Cidade Dr. José Maria Igrejas Campos, tendo como Vice-Presidente o Director do Centro de Profilaxia e Exames Médicos, Dr. José Óscar Monteiro da Silva.

Por conveniência de serviço a Junta Provincial reúne-se em três sessões semanais, às segundas, quartas e sextas-feiras, tendo cada sessão um presidente e dois vogais assumindo um deles as funções de secretário

Ainda por conveniência de serviço e de modo a conciliar as múltiplas actividades dos médicos que a constituem, são de responsabilidade directa da Direcção de Saúde da Cidade, as sessões de segunda e quarta-feira e da Direcção do Hospital Central de Maputo, a sessão

da sexta-feira, que deve dispor dos médicos que trabalham respectivamente para a Direcção Provincial de Saúde do Maputo e Direcção de Saúde da Cidade, por um lado e da Direcção do Hospital Central de Maputo, por outro. São membros da sessão das segundas-feiras:

**Presidentes:**

Dr.<sup>a</sup> Fernanda Neves.  
Dr.<sup>a</sup> Nafissa Bique.

**Vogais:**

Dr. Varislal Covinde.  
Dr.<sup>a</sup> Ivone Trovoadá.  
Dr.<sup>a</sup> Custódia Mandlate.  
Dr.<sup>a</sup> Patrícia Silva.  
Dr.<sup>a</sup> Ratiba Omar.

São membros da sessão das quartas-feiras:

**Presidentes:**

Dr. Domingos Estêvão.  
Dr.<sup>a</sup> Otilia Neves.

**Vogais:**

Dr. Henrique Matola.  
Dr.<sup>a</sup> Paula Perdigão.  
Dr.<sup>a</sup> Marina A. Martins  
Dr.<sup>a</sup> Teresa Quirino.

O director de Saúde da Cidade do Maputo deverá fazer a constituição de cada sessão de segunda e quarta-

-feira, de modo a que os médicos prestem serviço com regularidade quinzenal, no mínimo.

São membros da sessão das sextas-feiras:

**Presidentes:**

Dr.<sup>a</sup> Ching Pak Chong.  
Dr.<sup>a</sup> Isilda Viegas.  
Dr.<sup>a</sup> Yolanda Zambujo.  
Dr.<sup>a</sup> Angélica Salomão

**Vogais**

Dr. Lucas Massingarella.  
Dr.<sup>a</sup> Clementina António  
Dr. André Bahule.  
Dr. Romão Mondlane.  
Dr.<sup>a</sup> Glória Dengo.  
Dr.<sup>a</sup> Cristina Ndohe.  
Dr.<sup>a</sup> Ana Edite Mendonça.  
Dr.<sup>a</sup> Carol Awn Marshal  
Dr.<sup>a</sup> Benedita Silva.

O director do Hospital Central de Maputo deverá fazer a constituição de cada sessão, de acordo com as necessidades dos serviços onde estes médicos se encontram colocados, prevendo-se a possibilidade de fazerem regular e mensal parte de uma sessão, os médicos designados

Todas as sessões da Junta Provincial de Saúde do Maputo realizam-se no edifício do Ministério da Saúde, das catorze horas em diante.

Ministério da Saúde, em Maputo, 25 de Maio de 1984  
— O Ministro da Saúde, *Pascoal Manuel Mocumbi*.